



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Servidor Anelise Yelva Gerber, Setor de compras, matrícula n. 10291

email: educacaosantoamaroimp@gmail.com

3. OBJETO DA DEMANDA

Aquisição de lanches que serão distribuídos às crianças e adolescentes participantes do Desfile Cívico de 7 de Setembro que ocorrerá no Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

4. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA DEMANDA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a aquisição de lanches que serão distribuídos às crianças e adolescentes participantes do Desfile Cívico de 7 de Setembro, constante do calendário oficial e tradicional evento promovido pelo Município.

Esclarece-se que não se trata de merenda escolar nem de coffee break, mas de uma medida excepcional, voltada ao acolhimento e bem-estar dos estudantes durante sua participação na programação cívica.

A distribuição abrangerá alunos da rede municipal, estadual, particular e de entidades convidadas, tendo em vista que todos participam ativamente do evento, representando suas respectivas instituições de ensino e contribuindo para o fortalecimento dos valores cívicos, culturais e comunitários.

Considerando que o desfile demanda deslocamento, tempo de espera, esforço físico e permanência prolongada fora do ambiente escolar, é fundamental garantir um lanche simples, adequado à faixa etária dos participantes, de modo a preservar sua saúde, segurança e conforto.

Tal ação reforça o compromisso do Município com a valorização da educação, da cidadania e da participação social de crianças e jovens, promovendo um ambiente mais acolhedor e digno para todos os envolvidos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que o evento reúne participantes de diversas instituições de ensino em um único local e horário, mostra-se necessária a organização centralizada do fornecimento dos lanches pela Administração Municipal, assegurando tratamento isonômico, padronização da distribuição e adequada logística durante a realização do evento.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Estima-se preliminarmente que o valor da eventual contratação seja de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sujeito à confirmação mediante pesquisa de preços na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade estimada foi calculada com base na previsão de participantes do Desfile Cívico de 7 de Setembro, considerando estudantes das redes municipal, estadual, privada e demais entidades convidadas, acrescida de margem de segurança destinada ao atendimento de eventuais variações no número de participantes.

A quantidade estimada encontra-se no quadro de especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Biscoito de polvilho de batata doce 25g	UND	4.000
2	Suco de laranja 100% fruta, 290ml a 300ml	UND	4.000

7. DATA EM QUE A AQUISIÇÃO DEVE ESTAR FINALIZADA

A contratação deve estar com o processo finalizado e apto para execução até o dia **01/08/2026**, a fim de proporcionar organização da execução contratual.

8. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de prioridade média, tendo em vista que o planejamento da contratação antecede em 60 (sessenta) dias da data do evento objeto desta demanda.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município ainda se encontra em processo de implementação desse instrumento de planejamento. A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada neste DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPÊNCIA

Não há contratação vinculada ou interdependente necessária para execução do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 80 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Dotação: 100 – 3.3.90.00.00.00.00.00

12. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTE

Trata-se de uma ação pontual, que não configura merenda escolar nem coffee break, mas sim apoio logístico em evento oficial do calendário municipal, promovendo a valorização do civismo e a integração entre escola e comunidade.

O fornecimento ocorrerá em parcela única, em razão da natureza pontual do evento, inexistindo demanda continuada ou periódica.

Santo Amaro da Imperatriz, 21 de julho de 2026.

Anelise Yelva Gerber

Setor de Compras

Adnan Najel Schwinden de Souza

Secretário da Educação

